



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 21/2025 - RIFB/IFBRASILIA

Seleção de estudantes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica - EADEPT

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI, TORNA PÚBLICA a seleção de estudantes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica – EAD EPT, em nível de Especialização, na modalidade a distância, ofertado em parceria com Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

2. DA VALIDADE

2.1 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 2º semestre do ano letivo de 2025.

3. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

3.1 O presente documento tem por objeto a abertura de edital para matrículas no curso a seguir:

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EPT			
CURSO	OBJETIVO	CARGA HORÁRIA/ MODALIDADE	REQUISITOS
Especialização em Educação a Distância na	Oferecer formação continuada a graduados em diferentes áreas do conhecimento mediante conceitos e estratégias de aproximação e de associação da educação a	360h/	Profissionais portadores/as de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em

Educação Profissional Tecnológica	distância à Educação Profissional e Tecnológica considerando as vantagens e as limitações dessa articulação e tendo como referência a perspectiva da formação integral, emancipatória e comprometida com a transformação social.	Educação a Distância	instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), que atuam ou que pretendem atuar na EPT
-----------------------------------	--	----------------------	--

3.2 O início das aulas está previsto para **22 de agosto de 2025**.

3.3 O Curso será ofertado na modalidade a distância, via plataforma Moodle - NEAD, com previsão de encontros presenciais, que serão previamente agendados, ocorrendo preferencialmente aos sábados.

3.4 Os polos servirão de suporte de apoio presencial, para acesso aos laboratórios de informática, salas de aula e demais espaços necessários ao desenvolvimento das atividades do curso.

3.5 Para cumprir o itinerário no curso, o estudante deverá ser aprovado nas 13 (treze) disciplinas, somando 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.6 Será concedido aos concluintes do Curso o título de Especialista em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica.

4. DAS VAGAS

4.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica – EADEPT ofertará um total de 200 (duzentas) vagas distribuídas entre cinco Polos, conforme o item 4.5.

4.2 Para atendimento à política de inclusão, haverá reserva de vagas conforme distribuição a seguir:

4.2.1 5% (cinco por cento) para pessoa com deficiência – PcD como política de inclusão, conforme dispõe o Decreto nº 7.612/2011;

4.2.2 10% (dez por cento) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) de acordo com a Lei 14.723/2023;

4.2.3 5% (cinco por cento) para candidatos quilombolas (Q) de acordo com a Lei 14.723/2023;

4.2.4 5% (cinco por cento) para candidatos autodeclarados pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis) de acordo com a portaria 309/2024 da CAPES;

4.2.5 5% (cinco por cento) para servidores do IFB e;

4.2.6 5% (cinco por cento) para servidores da SEEDF, de acordo com o Termo de Cooperação nº 03-2021 IFB/SEEDF, Secretaria de Estado de Educação de Goiás ou das Secretarias de Educação dos municípios do estado de Goiás que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

4.3 Apresentação de documentos de comprovação de reserva de vagas:

4.3.1 O candidato autodeclarado pessoa com deficiência – PcD deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico detalhado, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra(s) especialidade(s).

4.3.2 O candidato autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) deverá apresentar autodeclaração

étnico racial e, de acordo com o tipo de reserva, participar de procedimento de heteroidentificação, e incluir, no ato da inscrição, as respectivas declarações de acordo com as informações a seguir:

4.3.2.1 Além da declaração de autoidentificação preenchida no formulário de inscrição, os candidatos pretos ou pardos e participar do Procedimento de Heteroidentificação que será agendado de acordo com o cronograma do certame;

4.3.2.3 No caso de candidatos indígenas, além da declaração de autoidentificação preenchida no formulário de inscrição, deverão apresentar declaração de pertencimento étnico assinado por três autoridades/lideranças indígenas do povo do qual o candidato faz parte;

4.3.3 No caso de candidatos quilombolas deverão indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e enviar declaração étnica preenchida, com as assinaturas de pertencimento étnico e, conforme o caso, o documento da Fundação Cultural Palmares reconhecendo a comunidade do candidato como remanescente de quilombo.

4.3.4 O candidato autodeclarado pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis) deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e participar do Procedimento de Heteroidentificação que será agendado de acordo com o cronograma do certame.

4.3.4 O candidato servidor das Secretarias de Educação do DF, da RIDE, ou servidor do IFB deverá apresentar, no ato da inscrição, contracheque, declaração do setor de gestão de pessoas ou chefia imediata para comprovação de vínculo.

4.4 A seleção para o curso previsto neste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a. Ampla Concorrência – (AC);
- b. Reserva de vagas para pessoas com deficiência – (PcD);
- c. Reserva de vagas para servidor do IFB - (IFB), servidor da SEEDF ou servidor da secretarias de educação da RIDE;
- d. Reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas;
- e. Reserva de vagas para quilombolas (Q);
- f. Reserva de vagas para pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis).

4.5 Os candidatos serão selecionados por polo e tipo de vaga, conforme visto no quadro a seguir:

POLO	PcD	Servidor do IFB	Servidor da SEEDF ou Secretarias de Educação da RIDE	Pretos, pardos, indígenas	Quilombola	Pessoa trans (transgênero, transexuais e travesti)	Ampla concorrência	Total
Brasília - DF	2	2	2	4	2	2	26	40
Samambaia - DF	2	2	2	4	2	2	26	40
Formosa - GO	2	2	2	4	2	2	26	40
Pirenópolis - GO	2	2	2	4	2	2	26	40

Santo Antônio do Descoberto - GO	2	2	2	4	2	2	26	40
Total	10	10	10	20	10	10	130	200

4.6 É responsabilidade do candidato fazer a escolha do polo no qual concorrerá a vaga no ato da inscrição.

4.7 O candidato com inscrição homologada concorrerá na ampla concorrência e poderá escolher apenas uma reserva de vagas.

4.8 Caso o candidato não consiga comprovar a reserva de vaga, ele será excluído da lista correspondente à reserva de vagas e permanecerá apenas na lista de candidatos de ampla concorrência.

4.9 Caso haja vaga ociosa em um dos Polos e outro com concorrência que exceda o número de vagas, a Comissão do Processo Seletivo poderá fazer remanejamento da vaga de um Polo para outro.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição se dará em etapa única. O (a) candidato(a) deverá preencher o Formulário Eletrônico, a seguir:

[Clique aqui para acessar o formulário.](#)

5.2 Serão analisadas o dobro de vagas das inscrições de cada Polo (considerando todos os tipos de vagas), mediante o correto preenchimento do [Formulário Eletrônico](#) e por ordem de inscrição.

5.3 O critério para o preenchimento das vagas será conforme descrito em especificação dos requisitos presentes no item 3.1 deste edital.

5.4 As inscrições iniciarão a partir das **00h00 do dia 14/07/2025 até às 23h59 do dia 22/07/2025**, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.

5.5 Na inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer o *upload* dos documentos abaixo elencados.

a. Documento de identificação (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b. Diploma de graduação (Licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo) ou atestado de conclusão de curso em qualquer área do conhecimento (frente e verso);

c. Documento que comprove a reserva de vagas.

5.5.1 No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.

5.5.2 O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior poderá inscrever-se fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhada do histórico escolar final da graduação, expedidos pela Instituição de Ensino Superior.

5.5.3 A comprovação pelo candidato do pré-requisito - ter diploma de curso superior de qualquer área de conhecimento devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do MEC - dar-se-á no momento da inscrição para o processo seletivo.

5.6 Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em formato PDF, estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.

5.7 O preenchimento incorreto ou incompleto dos dados solicitados, referentes às alíneas a, b, c e d ou o não

preenchimento de dados acarretará no indeferimento da inscrição.

5.8 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste edital e com as normas que regem este Processo Seletivo, isto é, a inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.9 É fundamental que o candidato informe um *e-mail* válido para comunicação com o IFB, caso seja necessário.

5.10 No formulário, o candidato deverá informar a opção de vaga para o Polo pretendido, bem como se deseja concorrer às vagas de PcD, preto, pardo, indígena, servidor da SEEDF e/ou servidor do IFB.

5.11 Não serão aceitas inscrições ou documentos de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos no Cronograma deste edital.

5.12 Será aceita apenas uma inscrição por candidato.

5.13 É de inteira responsabilidade do candidato a anexação dos documentos no momento da inscrição, conforme item 5.5.

5.14 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, não podendo alegar desconhecimento das publicações.

5.15 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ocorrerá por meio da análise da documentação exigida, considerando a ordem de inscrição registrada no formulário eletrônico.

6.2 A análise documental tem caráter eliminatório. Será realizada objetivamente e em conformidade aos critérios estabelecidos no item 5.5.

6.3 Serão analisadas o dobro das inscrições das vagas dispostas para cada polo para criação de cadastro reserva e posterior preenchimento de vagas, no caso de inconsistências nos documentos ou procedimentos comprobatórios.

6.4 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas por este edital, o IFB poderá adotar outras medidas para o seu preenchimento. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer informações, esclarecimentos e /ou alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal oficial do IFB: <https://www.ifb.edu.br>

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados a partir das 18 horas, no sítio eletrônico do IFB <<http://www.ifb.edu.br>> na data provável estabelecida no cronograma disposto no item 8.1.

7.2 Os candidatos poderão apresentar recurso contra o edital (impugnação) e/ou contra o resultado preliminar, exclusivamente, mediante o preenchimento e a assinatura do Formulário de Recurso, disposto no Anexo II.

7.3 O recurso contra o edital e o resultado preliminar deverá ser enviado à Comissão do Processo Seletivo, em formato PDF, através do e-mail coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br, observando os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital.

7.4 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

7.5 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desprezitar a Comissão do Processo Seletivo e/ou qualquer

servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB.

7.6 Apenas serão analisados os recursos protocolados na forma definida nos subitens 7.3 e 7.4, conforme estabelecido no Cronograma deste edital, sendo liminarmente indeferidos aqueles eventualmente enviados por outro meio de comunicação e após o período estabelecido no Cronograma deste edital.

7.7 Não serão analisados os recursos referentes à inscrição e à classificação de outros candidatos.

7.8 A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada conforme Cronograma disposto no item 8 deste edital.

7.9 Não caberá recurso contra o resultado final homologado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O Processo Seletivo seguirá o cronograma a seguir:

ETAPA	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	10/07/2025	http://www.ifb.edu.br/ e https://ead.ifb.edu.br/
Impugnação do edital	11/07/2025	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado das Impugnações	14/07/2025	http://www.ifb.edu.br/ e https://ead.ifb.edu.br/
Inscrição on-line e inserção de documentação	14/07/2025 a 22/07/2025	Formulário de inscrição
Análise documental e classificação	23/07/2025 a 27/07/2025	—
Publicação da convocação para as entrevistas de Heteroidentificação - Candidatos negros e Transgênero	23/07/2025	https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/noticias/35506-selecoes-em-andamento-universidade-aberta-do-brasil-uab
Realização das entrevistas de Heteroidentificação - Candidatos negros e Transgênero	24 e 25/07/2025	Link da sala meet será disponibilizado na convocação

Resultado Preliminar	28/07/2025	https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/noticias/35506-selecoes-em-andamento-universidade-aberta-do-brasil-uab
Interposição de recurso	29/07/2025	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado Final e Convocação para matrículas	30/07/2025	https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/noticias/35506-selecoes-em-andamento-universidade-aberta-do-brasil-uab
Matrícula online (1ª Chamada)	01/08/2025 a 04/08/2025	https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/noticias/35506-selecoes-em-andamento-universidade-aberta-do-brasil-uab
Matrícula online (2ª Chamada)	05/08/2025	Conforme convocação
Início das aulas (previsão)	22/08/2025	NEAD/Polos

8.2 As datas previstas neste cronograma estão sujeitas a retificações conforme a conveniência e/ou oportunidade justificada pelo IFB.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorridas as três primeiras semanas de aula, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

9.2 As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas através de formulário online nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

9.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas, na data estabelecida no cronograma disposto no item 8.1, respeitando-se a ordem de classificação.

9.4 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a. Carteira de Identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para estudantes maiores de 18 (dezoito) anos;
- e. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f. Comprovante de residência atual com CEP em nome do candidato, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da

- matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g. Diploma de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação;
 - h. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - i. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
 - j. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
 - k. Os candidatos PcDs deverão apresentar o Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

9.5 Os candidatos convocados que não efetivarem a matrícula no período estabelecido no Cronograma, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderão a vaga e outros serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.

9.6 A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este edital, e os documentos comprobatórios deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

9.7 Não será aceita a matrícula se a documentação não estiver completa e legível.

9.8 Não será efetivada a matrícula com documentação divergente da apresentada na inscrição.

9.9 Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB o direito de proceder à conferência, inclusive junto aos órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

9.10 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

9.11 As matrículas não aceitas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

9.12 O período da matrícula para os candidatos convocados em 2ª Chamada (caso haja desistência ou ausência dos convocados em 1ª Chamada) será divulgado no Portal Oficial do IFB: <<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/noticias/35506-selecoes-em-andamento-universidade-aberta-do-brasil-uab>>.

9.13 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste edital, divulgando, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações do Processo Seletivo no portal oficial do IFB: <<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/noticias/35506-selecoes-em-andamento-universidade-aberta-do-brasil-uab>>

9.14 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB poderá enviar, para acompanhamento do Processo Seletivo, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* e/ou telefone, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a informação de seu correio eletrônico e contato telefônico correto na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura de edital e demais documentos que regem o certame.

9.15 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao Curso (login e senha) até 1 (uma) semana antes do início das aulas.

9.16 O estudante devidamente matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica – EADEPT terá o prazo de até 7(sete) dias corridos após o início das aulas, segundo o Calendário, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do Curso (NEAD).

9.16.1 Caso não faça o primeiro acesso no prazo supracitado, o estudante será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

9.17 Caso necessário, o Polo realizará tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados e/ou estabelecer mais um período de matrícula até o preenchimento total das vagas.

9.17.1 Esgotada a lista de candidatos inscritos e selecionados, as vagas remanescentes serão direcionadas

para a comunidade em edital específico.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os cursos de Educação a Distância contemplarão atividades conduzidas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) nos termos da Resolução 32/2019 - RIFB/IFB.

10.2 Os detalhes de acesso ao AVA serão encaminhados pela Coordenação do Curso aos candidatos(as) selecionados(as).

10.3 O curso poderá contar com encontros síncronos. Os dias e os horários específicos dos eventuais encontros síncronos serão disponibilizados pela Coordenação do Curso aos candidatos selecionados.

10.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço, o telefone e o e-mail dos Polos, são os informados a seguir:

Polo	endereço	contato
Brasília - DF	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G .Brasília/DF. CEP: 70830-450	(61) 2193-8028 1901104@etfbsb.edu.br
Samambaia - DF	Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, Samambaia/DF.	(61) 2103-2300 coordenador.uab.csam@ifb.edu.br
Formosa - GO	R. do Abreu, 70 - St. Abreu, Formosa - GO, 73803-025	(61) 3631-1395 polouabformosa@hotmail.com
Pirenópolis - GO	Rua Bernardino Lobo, CEP: 72980-000, Vila Santa Bárbara/Alto do Bonfim, Pirenópolis-GO	(62) 3331-3709 / (62) 99317-1194 educacao@pirenopolis.go.gov.br / polouab2pirenopolis@outlook.com
Santo Antônio do Descoberto - GO	Centro Administrativo da Prefeitura entre as quadras 41/42, CEP: 72900-000, Centro, Santo Antônio do Descoberto-GO	(61) 98473-5699 / (61) 3626-2275

10.5 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

10.6 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/noticias/35506-selecoes-em-andamento-universidade-aberta-do-brasil-uab>

10.7 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.8 O edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá fazer retificações para melhores adequações institucionais.

10.9 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral da UAB em parceria com a Diretoria de Educação a Distância.

Assinado eletronicamente

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Reitora do Instituto Federal de Brasília

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR				
Nome:			Data de Nascimento:	
Categorias	Itens	Pontuação	Pontuação	
			Máxima	Obtida
	1.1 Tempo de atividades com atuação na Educação a Distância na EPT. (semestre completo de atuação).	6 pontos por semestre		

Experiência na EAD	1.2 Tempo de atividades com atuação na Educação a Distância na educação básica e/ou superior geral.	5 pontos por semestre		
Experiência Geral em em Educação	1.3 Tempo de atividades com atuação como docente da educação básica e/ou superior.	4 pontos por semestre	60	
	1.4 Tempo de atividades com atuação na gestão na educação básica e/ou superior.	3 pontos por semestre		
	1.5 Tempo de atividades com atuação em outras atividades na educação básica e/ou superior.	2 pontos por semestre		
TOTAL			60	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME:	
RG:	CPF:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Solicito revisão do resultado preliminar da:	
<input type="checkbox"/> Análise Curricular	

() Banca de Heteroidentificação

() Reserva de vagas

Conforme a justificativa a seguir:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA**, em 10/07/2025 09:09:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 629619

Código de Autenticação: 2b87276d51

